Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Publicado em 28/05/97
Macieneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

LEI Nº 3.050/97, DE 19 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.340,000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$1.340,000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas não contempladas e remanejadas para outras unidades no Orçamento Programa do exercício de 1997, conforme classificação orçamentária funcional programática abaixo:

20001 - Gabinete do Prefeito
20001.08462242.035 - Apoio ao Desporto Amador

3132	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3233	- Contribuições Correntes	30.000,00
	Sub-Total	40.000,00

20009 - Sec. De Obras e Serviços Urbano
20009.08411851.027 - Cons. e Equipamento de Creches

4110	- Obras e instalações	30.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
	Sub-Total	40.000,00

20009.08421881.028 - Recup. e Conservação de Unid. Escolares

3120	- Material de consumo	80.000,00
3131	- Remuneração Serviços Pessoais	10.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos	60.000,00
4192	- Despesas Exercício Anteriores	30.000,00
	Sub-Total	180.000,00

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Lei nº 3.050/97

20009.08421881.029 - Const. e Equip. de Unidades Escolares	
4110 - Obras e Instalações	240,000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	100,000,00
4192 - Desp. De Exercício Anteriores	20.000,00
Sub-Total	360.000,00
20009.08430251.030 - Const. E Equip. de Und. De Ensino Profis.	
4110 - Obras e Instalações	250.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	150.000,00
Sub-Total	400.000,00
20009.08460251.031 - Const. De Ginásios Poliesportivos	
4110 - Obras e Instalações	200.000,00
Sub - Total	200.000,00
20009.08462281.032 - Const. De Quadras Poliesportivas	
4110 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub - Total	50.000,00
20009.08462281.033 - Const. De Clube do Serv. Públicos	
4110 - Obras e Instalações	60.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
Sub - Total	70.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta da anulação parcial/total das dotações abaixo especificadas, conforme artigo 43, § 1º , ítem III, da Lei nº 4.320/64.

20007 - Secret. Munic. De Educação e Cultura	
20007.08070212.025 - Manut. Da Sec. Mun. De Educ. E Cultura	
3120 - Material de Consumo	120.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	280.000,00
Sub- Total	600.000,00
20007.08070251.007 - Const. E Equip. de Creches	

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

4110 - Obras e Instalações	30.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Sub-Total	40.000,00

20007.08430212.027 - Implant. De Und. De Ensino Profis.

3120 - Material de Ensino	30.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	50.000,00
3132 - Outros Serv. E Encargos	100.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00
Sub-Total	380.000,00

20007.08462242.029 - Apoio ao Desporto Amador

3132 - Outros Serv. E Encargos	125.000,00
3233 - Contribuições Correntes	125.000,00
Sub-Total	250.000,00

20007.08462281.011 - Const. Do Clube dos Servidores Públicos

4110 - Obras e Instalações	60.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Sub-Total	70.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de parauapebas, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 1997

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL